



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1301 / 2017  
Data 14 / 08 / 2017  
Hora 16:30 / Hs  
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por unanimidade na sessão de 13/08/2017

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

13 presentes

11 a favor

— contra

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2017  
DE 14 DE AGOSTO 2017

Promove alterações na Lei n° 1.147/2014, que instituiu o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDE-M, nos termos art. 240, § 3° da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequação da legislação original que instituiu o PDDE-M,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Esta Lei promove alterações na Lei n° 1.147/2014, adequando o PDDE-M - Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal às normas e procedimentos atuais emanados pelo FNDE.

**Art. 2°** O PDDE-M - Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal consiste na transferência de recursos para assistência financeira, em caráter suplementar, visando à manutenção das escolas municipais mediante repasse direto com a correspondente prestação de contas.

§ 1° A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente por meio de decreto e terá como base de cálculo o número de alunos matriculados na unidade até o início das aulas.

§ 2° A assistência financeira de que trata o parágrafo anterior será concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica, diretamente à unidade escolar própria.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

**Art. 3º** Os recursos financeiros repassados para o PDDE - M serão destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física dos estabelecimentos de ensino com mais de cem alunos matriculados.

**Parágrafo único.** Ao Final do segundo bimestre de aulas deverá ser feito ajustamento do número de alunos para os que efetivamente estão frequentando a escola.

**Art. 4º** Os repasses serão feitos em quatro parcelas anuais, cuja entidade recebedora dos recursos deverá abrir conta bancária com a finalidade exclusiva de movimentação desses recursos.

**Art. 5º** A prestação de contas de cada um dos repasses deverá ser feita no final de cada semestre, conforme modelo em anexo.

**Art. 6º** As despesas que se enquadram neste programa são:

- a) Aquisição de materiais para pequenos reparos;
- b) Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para manutenção das escolas.

**Art. 7º** A aquisição de merenda escolar continuará a ser efetuada e distribuída pela prefeitura devido à prestação de contas ao FNDE.

**Art. 8º** Não poderão ser adquiridos bens e materiais permanentes com este recurso, pois estes têm de ser tombados pelo patrimônio e registrados na contabilidade da prefeitura municipal.

**Art. 9º** Eventuais sobras de recursos ao final do semestre deverão ser devolvidas à prefeitura por meio de guia de arrecadação.

**Art. 10** Havendo necessidade de aquisições de valor superior ao limite estabelecido para dispensa de licitação deverá ser realizado procedimento licitatório, pois estes recursos subordinam-se à Lei 8.666/93 e suas atualizações.

**Art. 11** A prefeitura municipal suspenderá o repasse do PDDE - M nas seguintes hipóteses:

- I - Omissão na prestação de contas, conforme definido pelo órgão repassador dos recursos;
- II - Rejeição da prestação de contas;
- III - Utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE - M, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Art. 12 Aplicam-se a este programa as normas gerais que regem os convênios, em especial a Lei 8.666/93, a Lei nº 11.947/2009 e a IN nº 001/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 13** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2017.



Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

**Mensagem ao Legislativo**

Projeto de Lei Complementar N°. /2017  
De 14 de agosto de 2017

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Assunto: Alterações na Lei n° 1.147/2014, que instituiu o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDE-M, nos termos art. 240, § 3° da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei n.º 1.147/2014 que instituiu o PDDM-E nas escolas municipais.

Estas alterações pretendem normatizar e colocar em prática a referida lei que foi aprovada em 2014 e não foi usada até a presente data.

O PDDE-M, é um instrumento que proporcionará aos gestores condições de executarem pequenos reparos e manutenção nas escolas, prestando contas ao final de cada bimestre, seguindo os moldes do PDDE, programa do Governo Federal.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que melhor atende ao interesse público.

  
Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

ANEXO I

DA LEI MUNICIPAL Nº====/2017

DE ==/==/2017

**1 - A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER ELABORADA E APRESENTADA COM OS SEGUINTE FORMULÁRIOS:**

- a) Ofício de encaminhamento e parecer do Conselho Fiscal da APP/APM/CDCE assinados pelos seus representantes;
- b) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados conforme modelo anexo, onde deverão ser prestadas as informações referentes aos pagamentos efetuados - despesas de custeio - indicando os favorecidos e especificando, com detalhes, os itens adquiridos ou os serviços contratados à conta dos recursos do PDDE - M, de modo que se tenha noção precisa do que exatamente foi adquirido e contratado, informando quanto, como e quando foi pago;
- c) Consolidação da Pesquisa de Preços, onde deverão ser relacionados os dados dos 03 orçamentos obtidos conforme modelo anexo;
- d) Cópia das Atas:
  - 1) Ata de definição da compra dos itens e suas finalidades;
  - 2) Ata de registro de escolha do menor orçamento obtido;
  - 3) Ata de desempate por sorteio, em caso de empate de proposta orçamentária;
- e) Notas Fiscais originais que deverão ser emitidas em nome da APP/APM e:
  - 1) Conter a destinação do repasse do PDDE-M conforme exemplificado a seguir;
  - 2) Conter o atesto do recebimento do material fornecido e/ou do serviço prestado à escola com a data, identificação e assinatura do membro da unidade escolar que o firmou:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

NOTAS FISCAIS – 1ª VIA ( ORIGINAIS )

Em cada nota fiscal o membro da Unidade Escolar (APP/APM/CDCE) deverá certificar/assinar que o material/serviço foi entregue/prestado na Unidade Educativa.

Modelo de carimbo:

Certifico que o material foi entregue / ou que o serviço foi prestado.

Data : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

- 3) Conter o registro de quitação da despesa efetivada, com a data, a identificação e assinatura do representante legal do fornecedor do material ou do prestador do serviço. (Carimbo de PAGO fornecido pela loja).
- f) Justificativa, se necessária.
- g) Cópia dos comprovantes dos pagamentos efetuados: **cheques nominais, transferências eletrônicas de disponibilidade, comprovante de débito (cartão PDDE-M) etc.**
- h) CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, se necessária.

  
Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

APP/APM/CDCE : \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL

PDDE-M - 2017/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS

VALOR: R\$ \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM  
CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR - CDCE

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDE-M/2017/2020

APP/ESCOLA: \_\_\_\_\_

I - OFÍCIO de encaminhamento

Senhores Conselheiros,

Estamos encaminhando a esse **CONSELHO FISCAL** a Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT referentes ao Programa **PDDE-M/2017/2020**, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, para fins de análise da documentação e da aplicação dos recursos, de acordo com os itens assinalados abaixo:

- ( ) ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS  
( ) ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS  
( ) CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS  
( ) EXTRATO DA CONTA CORRENTE  
( ) EXTRATO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA  
( ) NOTAS FISCAIS - 1ª VIA  
( ) CÓPIAS DOS CHEQUES E/OU COMPROVANTES DE PAGAMENTOS MAGNÉTICO  
( ) ATA DE DECISÕES COM A COMUNIDADE ESCOLAR

| DATA  | NOME DO PRESIDENTE DA APP/APM/CDCE | ASSINATURA |
|-------|------------------------------------|------------|
| _____ | _____                              | _____      |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

**II - PARECER do Conselho Fiscal da APP/APM/CDCE**

Após a análise da documentação acima relacionada, e da verificação do recebimento dos materiais e/ou serviços, concluímos que a utilização dos recursos financeiros foi considerada:

( ) REGULAR.

( ) IRREGULAR. Especificar abaixo os motivos da irregularidade, se for o caso.

**CONSELHO FISCAL:**

1 - NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

2 - NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

3 - NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

**III - PARECER da Prefeitura Municipal**

Ao analisarmos a execução FÍSICO-FINANCEIRA concluímos que:

1 - A APP/APM/CDCE apresentou a Prestação de Contas em conformidade com a Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ - de ==/==/====  
SIM ( ) NÃO ( )

2 - Os recursos foram aplicados e atenderam os objetivos previstos no Programa?  
SIM ( ) NÃO ( )

Caso alguma das alternativas acima for negativa, especificar o(s) motivo(s).

\_\_\_\_\_  
NOME DO TÉCNICO DA SME  
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) SECRETÁRIO(A)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

CANARANA / /



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDE-M/2017/2020

PESQUISA DE PREÇOS

Ao Fornecedor/Prestador de Serviços

Com a finalidade de garantir para a escola materiais e serviços de qualidade, com MENOR PREÇO, solicitamos vossa **COTAÇÃO DE PREÇOS** para fornecimento do objeto abaixo relacionado, com pagamento à vista.

Sua proposta pode ser encaminhada a esta APP/APM/CDCE através de orçamento próprio ou preenchendo a coluna relativa a preços do presente formulário:

| SOLICITAÇÃO DA APP/APM/CDCE /ESCOLA |         |            | COTAÇÃO DO FORNECEDOR    |                    |
|-------------------------------------|---------|------------|--------------------------|--------------------|
| MATERIAL/SERVIÇO                    | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | PREÇO TOTAL<br>R\$ |
|                                     |         |            |                          |                    |
|                                     |         |            |                          |                    |
|                                     |         |            |                          |                    |

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:**

Proponho os preços acima registrados.

Prazo para entrega do material/Execução do Serviço: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Através de carimbo, contendo: CNPJ, NOME DA EMPRESA e ENDEREÇO

Nome do vendedor/gerente/prestador de serviço do estabelecimento (pode estar no carimbo ou ser manuscrito) e assinatura.

Local e Data: \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*

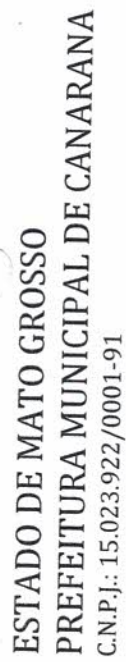


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

PRESTAÇÃO DE CONTAS

|                         |  |                     |         |
|-------------------------|--|---------------------|---------|
| BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO |  |                     |         |
| 01 - Escola             |  | 02 - Exercício      |         |
| 03 - Nome               |  | 04 - Número do CNPJ |         |
| 05 - Endereço           |  | 06 -Bairro          | 07 - UF |

|                                                             |                                     |                                                    |                          |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------|
| BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$) |                                     |                                                    |                          |
| 08 - Valor Creditado pela Prefeitura no exercício           |                                     |                                                    |                          |
| 09 - Devolução de Recursos para Prefeitura                  |                                     |                                                    |                          |
| 10 - Valor Total da Receita                                 | 11 - Valor da Despesa Realizada (-) | 12 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte | 13 - Saldo Devolvido     |
| Custeio                                                     | Custeio                             | Custeio                                            | 14 - Período de Execução |
|                                                             |                                     |                                                    | ___/___/___a             |
|                                                             |                                     |                                                    | ___/___/___              |



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

| BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS |                                        |                                                           |                     |                |                |        |      |                |                  |
|--------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------|------|----------------|------------------|
| 15 - Item                      | 16 - Nome do Favorecido<br>CNPJ ou CPF | 17 - Tipo de Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados | 18 - Origem R\$ (*) | 19 - Nat. Desp | 20 - Documento |        |      | 21 - Pagamento | 22 - Valor (R\$) |
|                                |                                        |                                                           |                     |                | Tipo           | Número | Data | Nº Ch/O B      | Data             |
|                                |                                        |                                                           |                     |                |                |        |      |                |                  |
| 23 - TOTAL                     |                                        |                                                           |                     |                |                |        |      |                |                  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

| Local e Data | Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal | Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal |
|--------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
|--------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL  
CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

|                   |           |
|-------------------|-----------|
| 01 - Razão Social | 02 - CNPJ |
|-------------------|-----------|

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

|                                     |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 03 - Razão Social do Proponente (A) | 03 - Razão Social do Proponente (C) |
| 04 - CNPJ do Proponente (A)         | 04 - CNPJ do Proponente (C)         |

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

| 05 - Item                                                     | 06 - Descrição dos Produtos e Serviços | 07 - Unid. | 08 - Quant. | 09 - Valor Proponente (A) | 10 - Valor Proponente (B) | 11 - Valor Proponente (C) |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|-------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Proponente Proponente Proponente</b><br><b>(A) (B) (C)</b> |                                        |            |             |                           |                           |                           |
| 12 - Valor Total da Proposta                                  |                                        |            |             |                           |                           |                           |
| 13 - Valor Total da Proposta com Desconto                     |                                        |            |             |                           |                           |                           |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

**BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS**

| 14 - Itens de Menor Valor |  | 15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor |
|---------------------------|--|-------------------------------------------|
| Proponente                |  |                                           |
| Proponente                |  |                                           |
| Proponente                |  |                                           |
| 16 - Valor Total          |  |                                           |

**BLOCO V - AUTENTICAÇÃO**

|                   |                                                         |                                                               |
|-------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 17 - Local e Data | 18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da UEx | 19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da UEx |
|-------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|